



Câmara Municipal de Felgueiras

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES (MÚSICA/EXPRESSÃO MUSICAL), COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL

-----Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Paula Carina Carvalho Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição; Vogais Efetivos: Sandra Cristina de Sousa Lobão, Técnica Superior que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. -----

-----AVALIAÇÃO CURRICULAR-----

-----A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

-----Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas *a habilitação académica* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, *a formação profissional* (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função) e *a experiência profissional* (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas). -----

-----Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula: -----

Avaliação Curricular = 5 (Habilitação Académica) + 1 (Formação Profissional) + 4 (Experiência Profissional)/10-----

-----*No parâmetro habilitação académica (HA) é ponderado a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, numa escala de 0 a 20 valores:*-----

X
1. JanoSSP
YF



Câmara Municipal de Felgueiras

-----Habilitação Académica 1 – aos/às candidatos/as que se enquadrem no perfil previsto no n.º 1 da alínea b) do ponto 7 do Aviso de Abertura do presente concurso, ao qual serão atribuídos 20 valores;-----

-----Habilitação Académica 2 – aos/às candidatos/as que se enquadrem no perfil previsto no n.º 2 da alínea b) do ponto 7 do Aviso de Abertura do presente concurso, ao qual serão atribuídos 18 valores.-----

-----Habilitação Académica 3 – aos/às candidatos/as que se enquadrem no perfil previsto no n.º 3 da alínea b) do ponto 7 do Aviso de Abertura do presente concurso, ao qual serão atribuídos 12 valores.-----

-----*No parâmetro formação profissional (FP) apenas será considerado o número de horas de formação profissional obtidas na área de atividade específica para a qual concorre, à data do concurso e devidamente reconhecidas pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua:*-----

-----Igual ou superior a 101 horas de formação profissional nas áreas de Expressão Musical – 20 valores;-----

-----De 51 a 100 horas de formação profissional nas áreas de Expressão Musical – 18 valores;---

-----De 1 a 50 horas de formação profissional nas áreas de Expressão Musical – 16 valores;-----

-----Sem horas de formação profissional na área de Expressão Musical – 14 valores.-----

-----Nos casos em que o/a candidato/a submeta valores decimais, o número será arredondado para o valor inteiro imediatamente a seguir.-----

-----*No parâmetro experiência profissional (EP) é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovada através de declarações válidas e certificadas, à data de 31 de agosto de 2020:*---

-----Experiência Profissional 1 – aos/às candidatos/as que detenham dias de serviço docente no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular, na área de Expressão Musical, à data de 31 de agosto de 2019;-----

2
José
HF



Câmara Municipal de Felgueiras

-----Igual ou superior a 180 dias de experiência na lecionação de Música/Expressão Musical no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular – 20 valores;-----

De 1 a 179 dias de experiência na lecionação de Expressão Musical no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular– 18 valores. -----

-----Experiência Profissional 2 – aos/as candidatos/as que detenham dias de serviço docente, à data de 31 de agosto de 2020; -----

-----Igual ou superior a 1 dia de experiência no ensino – 16 valores; -----

-----Sem experiência no ensino – 14 valores. -----

-----ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO.-----

----- A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.-----

-----Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. -----

-----Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal. Sendo realizada pelo júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

-----A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. -----

*L
Joaquim
MPP*



Câmara Municipal de Felgueiras

-----**ORDENAÇÃO FINAL:**-----

-----Para efeitos de Ordenação final dos/as candidatos/as o júri adotará a seguinte fórmula:

Ordenação Final = (60% Avaliação Curricular + 40 % Entrevista Profissional de Seleção). -----

-----Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências:-----

-----Candidatos/as com maior tempo de serviço de lecionação na área de Expressão Musical, no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular, à data de 31 de agosto de 2020; -----

-----Candidatos/as com maior experiência profissional na área da Música, excluindo o número de dias de serviço na área de Expressão Musical prestado no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular, à data de 31 de agosto de 2020; -----

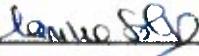
-----Candidatos/as com idade superior. -----

-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 21 de julho de 2021. -----

A Presidente do Júri,


(Paula Carina Carvalho Silva)

Os/As Vogais,


(Sandra Cristina de Sousa Lobão)


(Paula Alice Vieira Magalhães)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS	
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Gilmar Reixeira</u> ,	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que anexei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, <u>22</u> de <u>Julho</u> de <u>2021</u>	
O funcionário: <u>Gilmar Reixeira</u>	